



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
Rodovia BR 364 – Km 192 Zona de Expansão Urbana  
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

**UFJ**

**RESOLUÇÃO – AD REFERENDUM CONSUNI Nº 026/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre alteração da resolução 018R/2021 que dispõe sobre estruturação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE) e dos Servidores Docentes em função de gestão da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando o que consta do processo 23854.005770/2022-17, RESOLVE:

**Art. 1º.** Inserir aos anexos desta resolução o Formulário de Avaliação, denominado "Avaliação de Servidores com Função de Gestão pelos Subordinados", que compõe o conjunto de instrumentos de avaliação, disponível no Sistema SIGRH.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jataí, 23 de agosto de 2021.

**Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto**  
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí  
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC